

§ 2º. Considera-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem à:

- combater surtos epidêmicos;
- proceder à atualização de cadastro imobiliário;
- atender a situações de calamidade pública;
- atender a outras situações de urgência e/ou interesse público que vierem a ser definidas em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Autoriza-se a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os seguintes cargos, com os respectivos vencimentos e carga horária de trabalho:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
Professor B II	34	40 horas	937,00
Coordenador Pedagógico	05	40 horas	937,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	50	40 horas	937,00
Agente Administrativo	01	40 horas	937,00
Motorista	07	40 horas	937,00
Vigilante	05	40 horas	937,00

Art. 3º. Fica delegada ao Chefe de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito a competência para subscrever os instrumentos contratuais de contratação de pessoal previsto por este Decreto.

Parágrafo Único.

Art. 4º. Os servidores contratados sob o regime temporário estão submetidos às obrigações impostas pela Lei Municipal n.º 310, de 15 de fevereiro de 1997.

Art. 5º. As contratações efetuadas com amparo neste Decreto vigorarão pelo período de seis meses, a partir da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, caso não seja rescindido pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, será prorrogado por igual tempo, uma única vez.

§1º. As vigências dos contratos encerrar-se-ão no último dia do exercício financeiro do ano de assinatura do respectivo instrumento contratual, independentemente da data que tenha sido firmado, mesmo que ainda em curso o prazo decorrente de eventual prorrogação.

§2º. Os contratos temporários poderão ser rescindidos antecipadamente, no caso da realização de concurso público para provimento do cargo objeto da contratação, na hipótese de descumprimento, por parte do servidor temporário, das obrigações fixadas pela legislação e pelo respectivo instrumento contratual, ou em situação de excepcional interesse público que imponha a revogação do pacto administrativo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:6E29E7B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE DISPENSA**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 01/2017

PROCESSO Nº 010201/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO e a empresa A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, NA LIMPEZA, VARRIÇÃO, PODA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES E CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA ORÇAMENTO 2017 - VALOR DE R\$ 67.545,33

DURAÇÃO: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2017

FORO: PATU RN

MESSIAS TARGINO, em 04 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:30635566

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 049/2017 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA 049/2017

O Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 65, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE GARAGENS, OFICINAS E MOTORES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, a Sr. IBSEN MOREIRA DA SILVA, CPF: 080.412.924-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 10 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:5AAC12DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 1/2017**

Processo de Despesa nº: 102004/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 1/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOSE RONALDO PAULINO DA SILVA. Objeto: Contratação de Pessoa Física para manutenção de instalações elétricas e hidráulicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bairro da Esperança. O Recurso utilizado será Proteção Social Básica.; Preço Global: R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Programa de Manutenção da Casa da Família - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 20/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Marta Gilcelli Dantas Lopes

Código Identificador:B63088F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SANDRA REGINA GOMES DA SILVA**, portador do CPF 942.262.454-15, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Saúde neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:9156B37E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF 012.552.504-45, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa na Secretaria Municipal de Educação neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:305C73ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017**

Ementa: Concede licença não remunerada para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 336 que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada ao Servidor HILARIO JOSE MOREIRA, ocupante do cargo/função de Conselheiro Tutelar, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º será concedida a partir do dia 02.01.2017 com término em 30.06.2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:4AB99A6C

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 053/2017**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Monte das Gameleiras - RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 13 de janeiro de 2017, a servidora municipal, Sônia Maria Bernardino, das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Monte das Gameleiras/RN, 13 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal e presidente da 079ª JSM

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:5DDD4A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 0343/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2014**